



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - Dispõe sobre a abertura do crédito especial no corrente Exercício para atender ao projeto e atividade na fonte 1001 – Recursos descentralizados, não contemplada no orçamento de 2019, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Estrutura Programática

02.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02.002.00.000.0000.0.000. Gerência Administrativa

02.002.10.302.0003.1.238. Construção do Centro de Especialidades do Paraná

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO fonte 1001 = R\$ 140.000,00

Total do crédito especial = R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso II da lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no exercício corrente, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Receita 1.9.9.0.99.1.1.01.23.00.00.00. 1001 Procedimentos Ambulatoriais CISMEPAR R\$ 140.000,00

Total do recurso = R\$ 140.000,00

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 10 de maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 1148, EM 10 / 05 / 20 19.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 254 / 19, APROVADO EM 10 / 05 / 20 19.